

DOCUMENTO ORIGEM

FORMULARIO S/N

PRODASEN



001883/01-1

Nº FOLHAS

10

ORIGEM

(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA - PR

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA - PR

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA		DE	PARA
1) SEA	CEI	16	/09 /2001		/ /
CEI		/	/		/ /
		/	/		/ /
		/	/		/ /
		/	/		/ /
		/	/		/ /
		/	/		/ /
		/	/		/ /
		/	/		/ /
		/	/		/ /
		/	/		/ /

Prodasen

005332/01

Cer
Pro

PRODASEN



001883/01-1

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA

INTERLEGIS

Folha nº 01

Processo nº 1883/01-1

Assinatura

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL	09 (Nove)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal De Tomazina		
ENDEREÇO		
Praça Tenente João José Ribeiro, 172		
CIDADE	UF	CEP
Tomazina	PR	84.935-000
TELEFONES	FAX	
OXX43 563-1155	OXX43 563-1155	
E-MAIL: camaratomazina@ig.com.br HOME PAGE:		

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
Gilberto Akira Cascardo Hito	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Administrativo	Assessor
TELEFONES	FAX
OXX43 563-1155	OXX43 563-1220
E-MAIL: gilbertohito@uol.com.br	

SOLICITAÇÃO			
SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS			
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE			
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	DATA DE NASCIMENTO DD/MM	PARTIDO	
José Augusto Mello Chueire	19/01	PSDB	
NOME PARLAMENTAR: José Augusto			
TELEFONES	FAX	SEXO	
OXX43 563-1155	OXX43 528-2344	OXX43 563-1155 Masc.	
E-MAIL:		HOME PAGE:	
Tomazina		05 07 2001	
LOCAL		ASSINATURA DO PRESIDENTE	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?

☐ SIM

☒ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

☐

☐



INTERLEGI

Folha nº 02
Processo nº 1883/01-1
Rubrica 0
(61) 311.2556

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA:

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Tomazina

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Praça Tenente João José Ribeiro, 172

CIDADE	UF	CEP
Tomazina	PR	84.935-000
TELEFONES	FAX	
OXX43 563-1155		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO
José Rocha do Prado	Masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
José Rochinha	11/07
TELEFONES	FAX
OXX43 563-1155	
E-MAIL:	HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tomazina, 05 / 07 / 2001
LOCAL

José R. Rocha do Prado
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO - 01-490-2001-16-22-004728-4/4

SENADO FEDERAL



INTERLEGIS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº	03
Processo nº	1883/01
Rubrica	

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311.2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Tomazina

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Praça Tenente João José Ribeiro, 172		
CIDADE	UF	CEP
Tomazina	PR	84.935-000
TELEFONES	FAX	
OXX43 563-1155		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
Altair Vieira da Fonseca		Masculino	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Altair Fonseca		04/05	PPB
TELEFONES		FAX	
OXX43 563-1155			
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Tomazina	05 / 07 / 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO ☐ M.D. ☐ ACCESS



INTERLEGI

Folha nº 04
Processo nº 1883/01-3
Rubrica
(61) 311-2556

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Tomazina

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Praça Tenente João José Ribeiro, 172

CIDADE

Tomazina

UF

PR

CEP

84.935-000

TELEFONES

0XX43 563-1155

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Luiz Ribeiro de Barros

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

Luiz Barros

ANIVERSÁRIO-DD/MM

20/09

PARTIDO

PDT

TELEFONES

0XX43 563-1155

FAX

0XX43 563-1262

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tomazina, 05 / 07 / 2001
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS



INTERLEGIS

Folha nº 05
Processo nº 1883/01-1
Rubrica 0

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<u>Câmara Municipal de Tomazina</u>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<u>Praça Tenente João José Ribeiro, 172</u>		
CIDADE	UF	CEP
<u>Tomazina</u>	<u>PR</u>	<u>84.935-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0XX43 563-1155</u>		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
<u>Salim Antonio</u>		<u>Masculino</u>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO	
<u>Salim Antonio</u>	<u>28/11</u>	<u>PSB</u>	
TELEFONES	FAX		
<u>0XX43 563-1155</u>	<u>0XX43 563-1343</u>		
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<u>Tomazina</u> LOCAL	<u>05</u> / <u>07</u> / <u>2001</u> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS



INTERLEGI

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº 06
Processo nº 1883/01-1
Rubrica P
(61) 311-2556

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA:

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Tomazina

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Praça Tenente João José Ribeiro, 172

CIDADE

Tomazina

UF

PR

CEP

84.935-000

TELEFONES

0XX43 563-1155

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Auldir Antonio Stivan

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

Auldir Stivan

ANIVERSÁRIO-DD/MM

31/03

PARTIDO

PPB

TELEFONES

0XX43 563-1155

FAX

0XX43 561-1295 R300

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tomazina, 05 / 07 / 2001
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS



INTERLEGIS

Folha nº 07
Processo nº 18.831/01-1
Rubrica [assinatura]
(61) 311-2556

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Tomazina

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Praça Tenente João José Ribeiro, 172

CIDADE

Tomazina

UF

PR

CEP

84.935-000

TELEFONES

OXX43 563-1155

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Ademar Pereira da Rocha

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

Mário do Sapé

ANIVERSÁRIO-DD/MM

12/05

PARTIDO

PFL

TELEFONES

OXX43 563-1155

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tomazina, **05 / 07 / 2001**
LOCAL

[assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS



INTERLEGIS

Folha nº 08
Processo nº 1883/01-1
Rubrica P
(61) 311-2556

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA:

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Tomazina

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Praça Tenente João José Ribeiro, 172

CIDADE

Tomazina

UF

PR

CEP

84.935-000

TELEFONES

0XX43 563-1155

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Luiz de Oliveira

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

Luizão do Açogue

ANIVERSÁRIO-DD/MM

22/07

PARTIDO

PFL

TELEFONES

0XX43 563-1155

FAX

0XX43 563-1211

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tomazina, 05 / 07 / 2001
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO 01-490-2001-16:23-004/30-2/4

SENADO FEDERAL



INTERLEGIS

Folha nº 09
Processo nº 1883/01-1
Rubrica 0

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Tomazina

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Praça Tenente João José Ribeiro, 172

CIDADE

Tomazina

UF

PR

CEP

84.935-000

TELEFONES

0XX43 563-1155

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

João Aparecido Palmas

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

João Cezário

ANIVERSÁRIO-DD/MM

22/02

PARTIDO

PSDB

TELEFONES

0XX43 563-1155

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tomazina, 05 / 07 2001
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Tomazina - PR

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TOMAZINA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41058/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 200, Tomazina-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

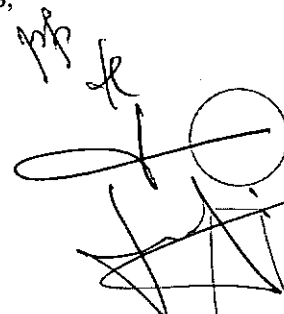
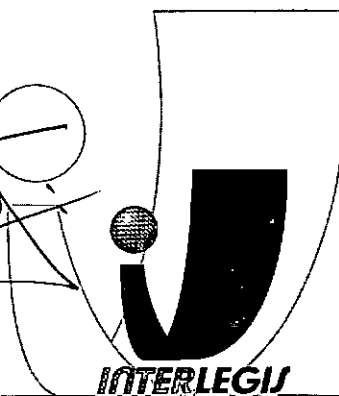
Handwritten signatures and stamps:
A large stylized signature is written over a circular stamp. To the right, there is a large, bold, stylized letter 'J' or 'L' shape. At the bottom right, the word **INTERLEGIS** is printed in a bold, sans-serif font.

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

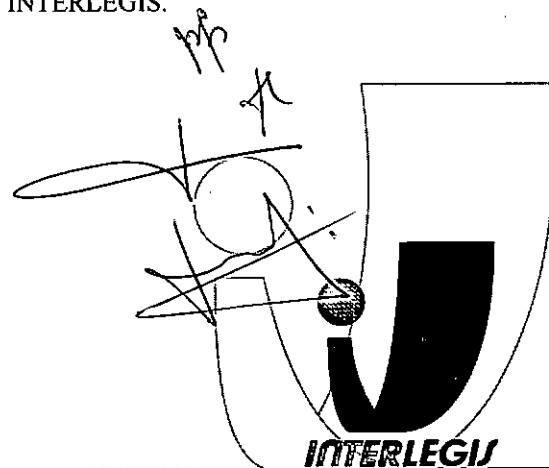
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.


INTERLEGIS

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

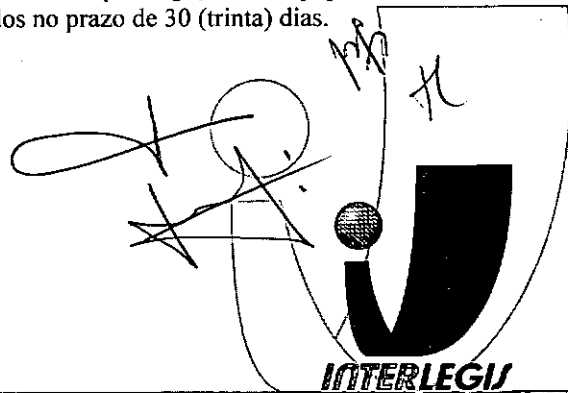
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenientes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenientes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

The bottom right of the page features several handwritten signatures in black ink. Below the signatures is a large, bold, black stamp that reads "INTERLEGIS" in capital letters. The stamp is partially obscured by the signatures.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

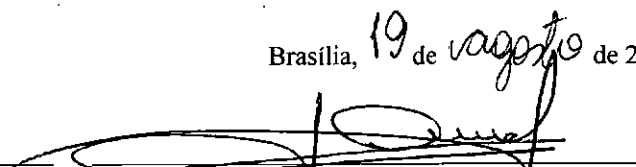
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

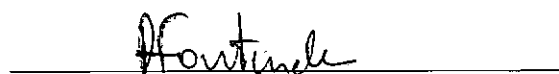
E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

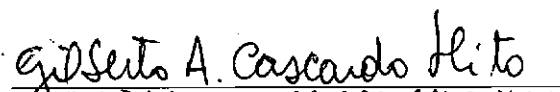
Brasília, 19 de agosto de 2002.

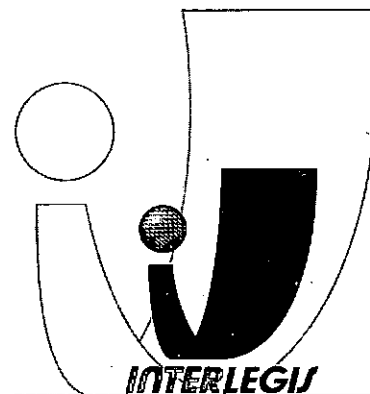

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador José Augusto Mello Chueire
Presidente da Câmara Municipal de Tomazina

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS


GILBERTO AKIRA CASCARDO HITO
Representante da Câmara Municipal de Tomazina



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

Handwritten signatures and initials:
PB
Z
[Signature]
[Signature]

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA - PR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Tomazina:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

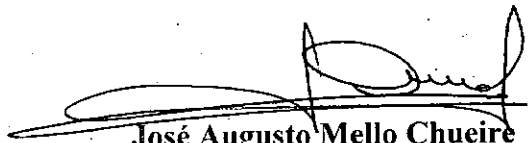
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
GILBERTO AKIRA CASCARDO HITO	Diretor Geral	0xx43 5631551	☒ atestar instalação ☒ treinamento
KÁTIA CRISTINA QUILMO	Assessora	0xx43 5631155	☐ atestar instalação ☒ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

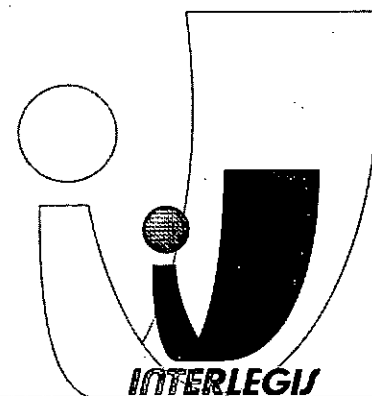
Dias da semana	Horários
2ª a 6ª Feira	8:00 – 11:30 13:00 – 16:30

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☐ Não ☒


José Augusto Mello Chueire
Câmara Municipal de Tomazina

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF – CEP 70165-900.



Folha Nº	2
Processo Nº	883/01
Rubrica	

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

2º 6/8/01
2º Rel.

Câmara Municipal

Estado :

Paraná

Município :

Tomazina

Responsável junto ao Programa Interlegis

Gilberto A. C. Hito

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

MIS - AMIG

Técnico :

Agnaldo

DDD/Telefone Comercial:

44- 3026 5170

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM21 1015639 Se.ok

Num. de tombamento:

010325

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012DISP Se.ok

Num. de tombamento:

012828

Num. série Monitor:

025037251 Se.ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

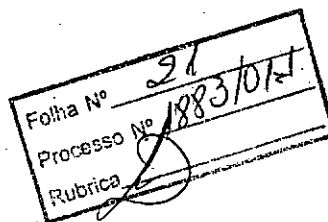
Num. série Gateway:

3250740800 Se.ok

Num. de tombamento:

011964

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

**TREINAMENTO**Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM ☒ NÃO ☐Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom ☐ Bom ☒ Regular ☐ Ruim ☐

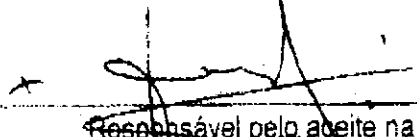
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 14 / 01 / 03

Ass. 

Responsável pelo aceite na Câmara



interlegis e a: Câmara Municipal de Tomazina-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de as-

eleger e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; ASSINATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Honorable Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conselho, Vereador José Francisco Valjão Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Caçoara-PE.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	3883/03-1
Rubrica	

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Tomazina
Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 200 - Caixa Postal - 35.
Tomazina - PR

Folha Nº	25
Processo nº	188361-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
pl
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	26
Processo nº	1883/03-1
Rubrica	A

AR

FINATAIRE

STINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Tomazina
 Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 200 -
 Caixa Postal - 35.
 Tomazina - PR
 84935-000

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
SUPPLÉMENT DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU NÚMERO)

RO

1 3 4 1 0 1 9 2 0

BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05/SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

10/09/08 12h29
15:30 h 09 21 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDE

CIDAI

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR